

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)**
**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**

EMENDA Nº / 2025

*Emenda **modificativa** ao PNE,
referente a **estratégia 7.3** do
Projeto de Lei.*

A estratégia 7.3 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Assegurar **o processo de seleção**, aquisição e a disponibilização de dispositivos tecnológicos que favoreçam o desenvolvimento social, humano e a aprendizagem numa perspectiva crítica acerca das tecnologias da informação e da comunicação por parte **dos/as profissionais da educação e dos/as estudantes**

JUSTIFICATIVA

É necessário que o processo também de seleção dos dispositivos tecnológicos conte com a participação dos/as profissionais da educação e estudantes numa perspectiva crítica, emancipadora e participativa visando o pleno desenvolvimento dos/as sujeitos/as envolvidos/as no processo educativo.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

FERNANDO MINEIRO
DEPUTADO FEDERAL
PT/RN

Apresentação: 20/05/2025 16:03:52.370 - PL261424
EMC 2256/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2256/2025

